S. R.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA
RUA VASCO DA GAMA , N.º 85 R/C
8125-256 QUARTEIRA

Empreitada nº 04/2015

CONTRATO DE EMPREITADA

Entre a FREGUESIA DE QUARTEIRA, com sede na Rua Vasco da Gama nº 85 R/C, 8125-256, em Quarteira, pessoa colectiva com o número 501181768, representada por Telmo Manuel Machado Pinto, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais, e a firma "FERRODRIGUES, LDA", com sede no Sítio dos Celões, 8100-287 Loulé, na freguesia de São Sebastião concelho de Loulé, com o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva nº 509 196 071, e aqui representada pelos seus representantes legais, Vera Lúcia Bernardino Rodrigues, portador do Cartão de Cidadão n.º 12092637 7ZY5 com NIF 226 713 113 e António João Bernardino Rodrigues, portador do Cartão de Cidadão n.º 12773917 3ZY0 com NIF 226 713 105, com poderes para o ato, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de adjudicação da empreitada de EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHARIAS EM ALUMÍNIO NOS OSSÁRIOS DO CEMITÉRIO que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

---

PRIMEIRA: Que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira em 30/03/2015, proferida na sequência do procedimento de ajuste directo, conforme convite, enviado em 27/05/2015 à firma, Ferrodrigues, Lda., foi-lhe a mesma adjudicada em 02/06/2015. ----------

SEGUNDA: Os trabalhos objecto do presente contrato são os descritos nas peças do procedimento, designadamente, no convite, caderno de encargos e condições técnicas e orçamento. ----------

TERCEIRA: O valor global da adjudicação da obra é de 5.632,00€ (Cinco mil seiscentos e trinta e dois euros), sem IVA incluído, e ao qual é acrescido o respectivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, no valor de 337,92€ (Trezentos e trinta e sete euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o valor total de 5.969,92€ (Cinco mil, novecentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos)

QUARTA: O prazo de execução é de 28 dias, contados a partir da data da consignação dos trabalhos, com início em 03/06/2015 e terminando em 01/07/2015, incluindo sábados, domingos e feriados. ----------

QUINTA: O prazo para a conclusão desta obra poderá ser prorrogado pela Junta de Freguesia, se vierem a serem apresentadas razões justificativas e aceites pela representada do primeiro outorgante. ----------

SEXTA: O prazo de garantia é de cinco anos contados a partir da recepção da presente empreitada, e nos termos do art.º 397 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.----------

SÉTIMA: Os pagamentos serão efectuados num prazo de 30 dias após a entrega das respectivas facturas em nome da Freguesia de Quarteira, conforme o previsto no nº 1 do art.º 299 do Código dos Contrato Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.----------

OITAVA: Foi dispensada a prestação de caução como garantia da boa execução dos trabalhos, nos termos do nº 2 do art.º 88 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro. ----------

NONA: A execução dos trabalhos inicia-se da data em que começa a correr o prazo de execução de obra, conforme consta na cláusula número quarta desde contrato. ----------

DÉCIMA: A obra encontra-se igualmente incluída no orçamento para o corrente ano. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos casos omissos ao presente contrato, ou nos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.----------

DÉCIMA SEGUNDA: As partes procurarão resolver pela via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou interpretação do presente contrato, sendo que em caso de litígio para a sua resolução será competente o foro de Loulé.----------

Mais se consigna que:----------

a) Este contrato foi procedido de aprovação de minuta, aprovada pela Freguesia de Quarteira e aceite pelo representante da segunda outorgante, nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.----------

b) A firma Adjudicatária é possuidora do Título de Registo de Construção nº 90208 correspondente à natureza dos trabalhos a realizar.----------

c) Foi exibida a certidão dos Serviços de Finanças, verificando-se que tem a sua situação contributiva com a Fazenda Nacional regularizada.----------

d) Verifiquei que a representada da segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por certidão apresentada.----------

e) Foram exibidas e arquivadas as declarações a que se refere a alínea a) do nº 1 do art.º 57 e a alínea a) nº 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro. ----------

f) Foi ainda exibida a Certidão do Registo Comercial da firma. ----------

Mais arquivo: ----------

- Convite e caderno de encargos,----------

- Fotocópia da deliberação da Junta de freguesia sobre a adjudicação da obra

- Fotocópia da certidão da Repartição de Finanças, da Segurança Social e Certidão Registo Comercial.----------

O presente contrato é feito em duplicado, valendo como originais, que são aceites por ambos os outorgantes, nos precisos termos exarados, de que tomam integral conhecimento, assim como dos documentos em anexo, que depois de lidos vão ser assinados por todos os intervenientes. -----

Quarteira aos 03 de junho de 2015

A Primeira Outorgante

O Presidente da Junta,

(Telmo Manuel Machado Pinto)

A Segunda Outorgante

A Gerente,

FERRODRIGUES, Lda
Sitio das Celões, 8100-237 Loulé
Telm. 917 866 271
NIF. 509 196 071

(Vera Lúcia Bernardino Rodrigues)

O Gerente,

FERRODRIGUES, Lda
Sitio das Celões, 8100-237 Loulé
Telm. 917 866 271
NIF. 509 196 071

(António João Bernardino Rodrigues)